



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 352, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

Altera a Resolução CEPEC nº 89, de 3 de junho de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Acadêmica da UFGD.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 34, de 10 de maio de 2022, da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

**Art. 1º** A Resolução CEPEC nº 89, de 3 de junho de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Acadêmica da UFGD, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 7º** .....

§ 1º O número de disciplinas comuns é no máximo quatro.

.....

§ 4º As disciplinas comuns poderão ser criadas com carga horária diferente das 72 (setenta e duas) horas-aula respeitando-se o múltiplo de 18 (dezoito) horas-aula. (NR)

**Art. 2º** Submeter a presente Resolução ao Conselho Universitário da UFGD para apreciação e aprovação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período letivo 2023.1.

**Prof. Lino Sanabria**  
**Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 19/05/2022*

**RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 145/2022 - SOC (11.01.03.05) -  
SOC (11.01.03.05)**

*(Assinado digitalmente em 23/05/2022 09:27 )*

LINO SANABRIA

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*RTR (11.01)*

*Matrícula: 433594*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **145**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**, data de emissão: **23/05/2022** e o código de verificação: **6882e0b5aa**